



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2020

Nº 5649



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 719 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA, matrícula 761464-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 729 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula 1089935-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
ADAPEC	20
ADETUC	21
AGETO	23
ATR	24
ATI	25
TERRATINS	25
DETRAN	26
RURALTINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	28
TRIBUNAL DE CONTAS	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

ATO Nº 730 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 11589655-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 9 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 731 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1, 1º de julho de 2020;
2. RENATO RAMOS RABELLO, matrícula 121864-6, 28 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 732 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DENISE SILVA SANTA CRUZ, matrícula 946592-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Arrecadação - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 13 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 734 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLEON PEREIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 3 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 737 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAVI BYRON RAMOS DE MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 050, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 050, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	019.413.001-03	11217499-1	Alex Torres dos Santos	100,00	2019
2	229.998.503-44	295933-1	Almir Sousa Filho	100,00	2019
3	007.074.522-60	1270540-1	Andressa Mota Trein	100,00	2019
4	855.724.031-72	969737-3	Arlido Pereira dos Santos	100,00	2019
5	546.796.991-91	659979-4	Cecilia Vieira Rocha Santana	93,60	2019
6	566.079.431-20	700037-2	Claudia de Paula Bueno	100,00	2019
7	027.579.621-32	11180811-1	Cleidiane Feitosa de Araujo	100,00	2019
8	718.986.201-30	11221054-1	Debora Tedesco Reis	100,00	2019
9	590.987.671-68	710201-4	Domingos Pereira da Silva	100,00	2019
10	792.496.981-00	888129-1	Ediane Vieira Rocha Santos	93,60	2019
11	355.785.721-20	448658-5	Edna Oliveira Maciel Agnolin	96,40	2019
12	485.444.931-49	598474-1	Eduarda Martins Paulino	100,00	2019
13	846.063.801-44	957565-2	Elisangela Pereira da Silva	96,60	2019
14	977.064.261-49	1275020-1	Elisa Santos Amaral	96,00	2019
15	007.880.491-43	11223510-1	Flavio Almeida Sousa	88,00	2019
16	794.122.031-87	889687-2	Graziella Povoá Costa Garcia Vargas	99,20	2019
17	794.122.031-87	889687-2	Graziella Povoá Costa Garcia Vargas	99,87	2017
18	037.787.001-38	11225092-1	Hudson Figueira Borges	100,00	2019
19	283.321.938-50	1286595-1	Ighy Ferreira Haddad	97,60	2019
20	557.271.581-68	670057-2	Idemar Barbosa Rodrigues	100,00	2019
21	792.352.631-15	887897-2	Isabel Ferreira da Silva	100,00	2019
22	617.690.371-87	744715-1	Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	100,00	2019
23	267.274.391-68	337447-2	João Emidio Felipe de Miranda	88,00	2019
24	794.749.771-00	890392-1	Jodevaldo Alberto Alves Pereira	97,00	2019
25	648.324.301-49	791705-3	José Elerno Nunes Viana	100,00	2019
26	277.857.691-68	348410-2	José Wilmar Noronha Aguiar	100,00	2019
27	995.827.911-87	11142650-2	Katrine Lima de Jesus Guedes	99,87	2019
28	591.448.661-00	711412-2	Liel Bezerra Beckman Cardoso	93,93	2019
29	785.791.041-49	879700-4	Lila de Fatima Aires de Azevedo	97,60	2019
30	435.773.263-87	544910-2	Lucileia Pereira dos Santos de Matos	100,00	2019
31	485.786.571-87	599119-2	Mabio Araujo de Arruda	90,93	2019
32	122.829.668-56	194569-3	Mara Roberta de Souza Madeiros	100,00	2019
33	691.905.261-04	810578-2	Marcileia Alves Araujo Silva Vieira	95,20	2019
34	625.259.051-72	761464-3	Maria da Guia Passos da Silva	100,00	2019
35	530.147.821-49	645476-2	Maria das Graças da Silva Dias	85,60	2019
36	624.835.521-53	760149-2	Maria de Fatima Alves Soares	100,00	2019
37	409.309.121-87	514503-2	Maria Pereira Moura Mendes	100,00	2019
38	354.501.001-59	445633-4	Maria Sebastiana Vieira	96,27	2019
39	586.725.911-00	701479-3	Mariene Alves dos Santos	100,00	2019
40	858.861.301-87	11147652-3	Monica Istofel Oliveira	100,00	2019
41	270.243.502-53	340963-4	Odalice Costa da Silva Lopes	100,00	2019
42	574.234.901-72	682230-1	Patricio Antunes Saldanha	100,00	2019

43	527.540.811-00	640223-5	Raimunda Cortes dos Reis	100,00	2019
44	797.287.154-04	893411-3	Ramiro Barbosa Xavier	100,00	2019
45	009.400.211-88	73559-5	Rayane Ribeiro Miranda	99,33	2019
46	021.924.451-05	1280813-1	Rodrigo Luiz Bagestão	98,40	2019
47	014.494.951-25	92621-1	Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira	99,20	2019
48	719.648.431-20	831545-4	Rosa de Lourdes Feltosa da Silva	100,00	2019
49	884.464.841-53	1000985-2	Rosilene dos Reis	98,27	2019
50	000.315.321-52	1113119-3	Sarita Cristina Maracape Carneiro Braga	99,07	2019
51	810.018.351-15	915960-1	Simone Xavier de Carvalho Andrade	100,00	2019
52	878.706.491-04	993077-1	Suely Soares Fernandes	100,00	2019
53	879.253.541-00	11235845-1	Tais Mendonça Parente	91,20	2019
54	643.192.701-00	11235918-1	Tania Marcia Rosalves Lopes	98,40	2019
55	624.836.331-53	760174-3	Vani Rosa Jacinto	100,00	2019
56	612.151.632-15	736019-1	Watson Soares Fernandes	100,00	2019
57	279.041.561-72	11238178-1	Wilson Pereira Barbosa	100,00	2019

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 753 - CSS, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar VINICIUS DOURADO MOREIRALIMA, matrícula 1089935-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 757 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária - FCSP-7 o servidor THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 758 - RVG, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 16 de julho de 2020, a Portaria CCI nº 1.332 - CSS, de 22 de novembro de 2019, publicada na edição 5.489 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 759 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 11589655-1, Delegado-Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-2, 9 de julho de 2020;
2. JALDO CARNEIRO BRITO, matrícula 433138-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1, 2 de julho de 2020;
3. KAMILA ALVES VIANA, matrícula 11644559-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão, FCSP-1, 3 de junho de 2020;
4. MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula 11589647-1, Delegado-Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-2, 6 de julho de 2020;
5. TÚLIO PEREIRA MOTTA, matrícula 112401-2, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-3, 9 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 760 - RVG, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 31 de julho de 2020, a Portaria CCI nº 1.318 - CSS, de 21 de novembro de 2019, publicada na edição 5.502 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde LÍGIA MONETTA BARROSO MENEZES, matrícula 35157-1, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 761 - CSS, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Assistente de Serviços de Saúde LÍGIA MONETTA BARROSO MENEZES, matrícula 35157-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 762 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6 a servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula 904792-5, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 4 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 763 - CSS, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Porto Nacional o Auxiliar de Enfermagem SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, matrícula 896175-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 764 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. JOCREANY DE SOUZAMAYA, matrícula 867394-4, 1º de julho de 2020;
2. MARIA DA CONCEIÇÃO ALI BUCAR, matrícula 789360-2, 28 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 765 - DISP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Arrecadação - FC-FAZENDA-1 a servidora REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA REGO, matrícula 962032-4, lotada na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 13 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 766 - EX, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NELSON CARLOS ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 3 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 60 - APT, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 736 - CSS, de 9 de julho de 2020, publicada na edição 5.639 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de NORMANDO BARBOSA FERNANDES, matrícula 867590-3, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**APOSTILAMENTO Nº 05/2020/DAL - CONTRATOS**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, nomeado pelo Ato nº 344 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.079, publicado no dia 27 de março de 2018; e com fundamento no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Retificar o constante na Cláusula Sétima do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, celebrado com a Agência Tocantinense de Águas - ATS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2020.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência do contrato original.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017/09030/000586
 INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019
 CONTRATADA: M. C. COM. DE MATERIAIS P/CONST. E CONSTRUTORA EI, CNPJ nº 10.413.412/0001-07
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do prazo de execução do objeto contratado.
 VALOR: Não haverá custo adicional além do previsto no contrato original.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2020 a 11/10/2020.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado até 11/10/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2020
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Macione Costa De Oliveira - Proprietário da Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 80/2020GABSEC, DE 21/07/2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a constante realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de condicionadores de ar pertencentes ao Patrimônio da CGE,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.523/1998 e da Orientação Técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Resolução nº 09, de 16/01/2003, estabelece as condições mínimas a serem observadas em prédios com sistema de refrigeração artificial,

CONSIDERANDO que a região onde se situa o Estado do Tocantins é de clima tropical com temperaturas bastante elevadas e inverno seco, sendo que o uso de refrigeração artificial nos ambientes internos dos órgãos públicos configura item imprescindível e necessário para manter um clima agradável e manter o bem-estar dos servidores. Deste modo, se faz imprescindíveis as manutenções periódicas para a garantia do bom funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 15/2020/ASSEJUR, SGD 2020/09049/005889, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/09040/000048,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR, para prestação de serviços especializados de assistência técnica relativo à manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ares condicionados tipo Split e central de ar da CGE, totalizando um valor de R\$ 9.265,92 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com o processo administrativo nº 2020/09040/00048.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 04/2020.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, o servidor da Diretoria do Núcleo de Atendimento do Procon de Araguaína, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Igor Rodrigues Penha	11205423-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de julho de 2020.

Walter Nunes Viana Júnior
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.008.20-0007135**

CONSUMIDOR: GEANIO CANTUÁRIO DA SILVA (CPF: 005.143.163-73)
 FORNECEDOR: LUADI SHOP (CNPJ: 23.796.817/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUADI SHOP EIRELI - 23.796.817/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GEANIO CANTUÁRIO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.008.20-0007135, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2.668, Esquina com a Av. Murilo Braga, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí/TO, 16 de Julho de 2020.

Núcleo Regional de Guaraí/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.008.20-0009118**

CONSUMIDOR: MARIZAM GOMES VIEIRA PIRES (CPF: 93727240172)
 FORNECEDOR: F. M. COLCHÕES (COLCHÕES ORTOBOM) (CNPJ: 27.064.460/0001-30).

A Chefia do Núcleo Regional de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (F. M. COLCHÕES LTDA - 27.064.460/0001-30) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIZAM GOMES VIEIRA PIRES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.008.20-0009118, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2.668, Esquina com a Av. Murilo Braga, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí/TO, 22 de Julho de 2020.

Núcleo Regional de Guaraí/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE/TO Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 175/2013, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Raimundo Nonato Pessoa da Silva e os especialistas Areta Agostinho Rodrigues de Souza e Rodrigo Muniz Barros, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi/UnirG - Campus de Paraíso do Tocantins, neste Estado; conforme Procedimento Administrativo nº 2020/27000/008853.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020 e mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2020/SECONT

CONVÊNIO: Nº 10/2020/SECONT
PROCESSO: Nº 2020/25000/000377
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Monte Santo do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins e da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 15/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Cledson Aparecido de Sousa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2020/SECONT

CONVÊNIO: Nº 11/2020/SECONT
PROCESSO: Nº 2020/25000/000338
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Santa Rita do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins e da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2020/SECONT

CONVÊNIO: Nº 09/2020/SECONT
PROCESSO: Nº 2020/25000/000367
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de NOVA ROSALÂNDIA, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins e da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 16/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Ladir Machado Alves - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF Nº 1/2020.

Dispõe sobre as orientações gerais sobre os procedimentos/protocolos de prevenção à Covid-19 e a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI nos ambientes da Sefaz.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência que lhe atribui o art. 20 do Decreto nº 432/97, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, c/c os Decretos nºs 6.066 e 6.070, que dispõem sobre a prevenção e combate à Covid-19, e

Considerando ser essencial manter o funcionamento dos serviços públicos fundamentais da Secretaria da Fazenda e Planejamento à população tocantinense, durante o enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa editaram orientações e regulamentações acerca do assunto;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.087, de 24 de abril de 2020, que recomenda a toda a população o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, sempre que houver a necessidade de sair de casa, no âmbito do Estado do Tocantins, observadas as orientações gerais de saúde e mantendo-se o distanciamento social;

Considerando ser responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas da Sefaz a manutenção da qualidade de vida dos servidores e a disponibilização de informações acerca do autocuidado adequado, conforme preconizado pelas autoridades de saúde visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 em ambientes de trabalho, de forma a preservar a segurança e a saúde dos servidores da Sefaz;

Considerando ser essencial o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e das demais regulamentações sanitárias aplicáveis à adoção das medidas para a não propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º todos os servidores da Secretaria da Fazenda deverão observar, no ambiente das unidades organizacionais, as recomendações a seguir:

1. Medidas de prevenção

a) Orientações Gerais

- lavar as mãos com frequência até a altura dos punhos, preferencialmente com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- praticar a etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca preferencialmente com lenço descartável ou, na impossibilidade, com o braço, e não com as mãos;
- evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos;
- evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como maçanetas, corrimãos etc.;
- manter a distância mínima de cerca de um metro entre colegas e o público e de dois metros de qualquer pessoa que tussa ou espirre;
- evitar abraços, beijos e apertos de mãos;
- manter os ambientes limpos e bem ventilados com as janelas e portas abertas;
- utilizar a máscara de proteção em todo o período de serviço;
- reorganizar os processos de trabalho para proporcionar o distanciamento social recomendado;

- evitar adentrar outros setores/salas e realizar os contatos de trabalho preferencialmente via sistemas, e-mail e telefone;

- não utilizar adornos como pulseiras e anéis para a correta higienização das mãos, seja com água e sabão ou solução de álcool em gel 70%;

- não compartilhar objetos pessoais de trabalho, tais como fone de ouvido, *headsets*, celulares, canetas, lápis, copos, vasilhas e outros;

- usar recipientes individuais para o consumo de água;

- reforçar a higienização das superfícies como mesas, cadeiras, mobiliário, telefones fixos, botões de impressoras, teclados e afins no ambiente de trabalho;

- utilizar álcool em gel 70% e ou a lavagem das mãos sempre que tocar outra pessoa ou utilizar algum objeto compartilhado;

- priorizar agendamentos de horários de atendimento para evitar aglomerações e para distribuir o fluxo de pessoas;

- orientar o público atendido acerca das medidas de distanciamento.

b) Uso de máscara de proteção

Face à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarada pelo Decreto 6.072/2020, todos os servidores devem observar:

- as máscaras de que trata o documento, consoante dispuser o Ministério da Saúde, podem ser inclusive do tipo artesanal;

- a máscara de proteção é de uso individual e não pode ser compartilhada em nenhuma condição.

- usar a máscara sempre que precisar sair de casa; levar uma máscara de reserva pelo menos, bem como uma sacola para guardar a máscara suja, quando precisar substituí-la;

- não utilizar a máscara por longo tempo e trocá-la quando apresentar umidade, sujeira aparente, for danificada ou se constatar dificuldade para respirar;

- enquanto estiver com a máscara, evitar tocá-la e realizar ajustes somente quando necessário;

- remover a máscara pegando pelo elástico ou laço da parte traseira e evitar tocar na parte da frente.

c) Uso dos equipamentos de proteção individual - EPI

O servidor que utilizar EPI deverá observar:

- higienizar convenientemente as mãos antes de colocar ou retirar o EPI;

- ajustar os óculos e a máscara, que jamais devem ser tocados com as mãos;

- não tocar o rosto ou os cabelos enquanto calçar as luvas;

- manter o EPI durante toda a execução das tarefas;

- antes da retirada das luvas, lavá-las com água e sabão, podendo complementar com a desinfecção com álcool em gel ou mesmo solução alcoólica 70%.

c. 1 Técnica para a retirada das luvas:

- 1) puxar a primeira luva pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta;

- 2) segurar a luva removida com a outra mão enluvada;

- 3) tocar a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retirar a outra luva.

- 4) lavar as mãos com água e sabão imediatamente, podendo complementar com a desinfecção com álcool em gel ou solução alcoólica 70%.

d) Descarte de EPI

- ao final do expediente e após seguir as recomendações descritas, o servidor deverá retirar todos os EPI utilizados e desprezar os itens descartáveis em sacos de lixo, preferencialmente o lixo de banheiro (não misturar com produtos recicláveis);

- ao retirar os EPI, o servidor deve evitar se contaminar: primeiramente, lavar as mãos com água e sabão e finalizar com álcool em gel 70%.

- lavar e desinfetar todos os equipamentos utilizados com pano umedecido em solução desinfetante.

Art. 2º Diante dos possíveis efeitos psíquicos a servidores e consequências em função da pandemia por Covid-19, o Setor de Apoio Psicossocial da Sefaz oferta serviços profissionais mediante o Plantão Psicológico.

§1º A oferta desses serviços é voltada exclusivamente aos servidores da Sefaz, de acordo com os procedimentos preconizados na Instrução Normativa Sefaz nº 5, de 6 de dezembro de 2019 - Apoio Psicossocial.

§2º Vale ressaltar que o apoio psicossocial de que trata o presente documento não visa estabelecer processo psicoterapêutico, mas ofertar suporte pontual para momento de estresse e sofrimento agudo.

§3º O serviço em referência pode ser solicitado por meio do telefone: 3218-1308, no horário de 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto dias não úteis, ou ainda por meio do e-mail: apoiopsicossocialesfaz@gmail.com ou pelo *WhatsApp* (63) 99292-8709.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

De acordo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 31.778.147.0001/30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	450.000	UN	INVOLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE Bolsa vertical com aba para proteção de documentos, fabricado em PVC Cristal 0,13 flexível transparente no formato 70 mm x 100 mm (LxA).	0,27	121.500,00
05	150.000	UN	INVOLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE Bolsa vertical com aba para proteção de documentos, fabricado em PVC Cristal 0,13 flexível transparente no formato 70 mm x 100 mm (LxA).	0,27	40.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 162.000,00

Empresa: VALID SOLUÇÕES S.A
 CNPJ: 33.113.309/0001-47

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	150.000	Folha	<p>FORMULÁRIO PADRÃO CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL Formulário plano em papel tamanho A4 utilizado para impressão de quatro registros da carteira de identidade em uma mesma página com as seguintes características:</p> <p>1 - PAPEL: a) Papel filigranado com fibras invisíveis reagentes à luz ultravioleta, em formulário plano. 2 - IMPRESSÕES CALCOGRÁFICA CILÍNDRICA (talho doce): a) Impressão calcoográfica cilíndrica em duas tonalidades de cor. b) Tarja, Faixa de microletra 3 - IMPRESSÃO OFF-SET: a) Fundo impresso com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta com fluorescência amarela contendo textos e Brásão da República; b) Fundo numismático simplex composto pelas Armas da República; c) Fundos numismáticos geométricos; d) Impressão offset, com efeito iris; e) Fundo de microtexto; f) Textos e Brásão do Estado 4 - CORES: a) TARJA - Será impressa em duas tonalidades da cor verde pantone 356 U e 361 U. (calcografia em duas cores). b) Fundo numismático simplex na cor verde pantone 579 U; c) Textos e Brásão do Estado na cor verde pantone 356 U; d) Armas da República impressas com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta, com fluorescência amarela. e) Fundo numismático com Brásão do Estado do Tocantins e textos incorporados na cor verde pantone 579 U. f) Fundo numismático com o texto ESTADO DO TOCANTINS, grafado em letras maiúsculas na cor verde pantone 579 U. g) Fundo de microtexto na cor PANTONE Warm Gray 1 U. 5 - FORMATO DO FORMULÁRIO: a) Folha com 210 mm largura x 297 mm altura b) Formato aberto contemplando gabarito para posterior impressão de dados contemplando até quatro carteiras de identidade em cada folha, dispostas em quatro linhas e uma coluna, as linhas devem ser separadas por micro serrilhas permitindo que cada documento seja destacado individualmente depois de receber a impressão dos dados alfanuméricos e imagens da impressão digital do polegar direito, assinatura e uma fotografia do requerente. Na região central que divide verticalmente o centro da folha ao longo de todo o formulário deverá possuir um vinco para facilitar a dobra do documento que posteriormente será acondicionado em um invólucro plástico após a sua confecção. c) Cada folha deverá apresentar uma margem de no mínimo 20 mm partindo da borda superior do papel, seguida de micro serrilhas para destaque, seguido de uma borda de 2 mm antecedendo o início da impressão das tarjas em talho doce referente às bordas superiores que emoldura o primeiro documento disposto na página. A micro serrilha se repetirá ao longo da folha sempre posterior a uma margem de 2mm que procede a impressão das tarjas em talho doce referente às bordas inferiores que emoldura o documento anterior seguida de uma borda de 2mm antecedendo o início da impressão das tarjas em talho doce referente às bordas superiores que emoldura o documento seguinte. d) Nas laterais ao longo de todo o formulário haverá micro serrilhas para destaque das bordas direita e esquerda anteriores e posteriores a uma margem de 2 mm que antecede e sucede à impressão da tarja em talho doce que emoldura a carteira de identidade. 6 - CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: A carteira de identidade será confeccionada em papel filigranado com fibras invisíveis reagentes à luz ultravioleta, em formulário plano atendendo todos os requisitos deste termo. 6.1 - LAYOUT: A cédula a ser utilizada para a confecção da carteira de identidade possuirá duas faces (anverso e verso) no anverso identificará duas regiões doravante denominada de Perímetro Direito do anverso e Perímetro Esquerdo do anverso do documento, onde posteriormente através de sistema próprio do Instituto de identificação receberá a impressão dos dados biográficos e biométricos do requerente, sempre emoldurados por uma tarja em talho doce impressa em duas cores pantone 356 U e pantone 361 U com as dimensões de 96x65mm cada um dos perímetros, já considerando uma borda de 2 mm que antecede e sucede à impressão das tarjas em talho doce. 6.2 - ANVERSO I - Perímetro Esquerdo do Anverso Perímetro do anverso do documento à esquerda do observador: a) Os limites superior, inferior, direito e esquerdo do perímetro esquerdo do documento será emoldurado por uma tarja em talho doce impressa em duas cores pantone 356 U e pantone 361 U, sendo que a tarja do lado esquerdo possuirá 8 mm de largura, a tarja superior, inferior e do lado direito apresentarão 4mm de largura. b) Fundo numismático simplex impresso em offset na cor verde pantone 7486 U, contendo efeito iris, geométrico e as Armas da República Federativa do Brasil incorporado. c) Centralizado no perímetro delimitado horizontalmente pela borda direita do retângulo reservado para impressão da fotografia e o início da impressão da tarja em talho doce direita, e verticalmente pela borda inferior da tarja em talho doce superior e o fio reservado para a assinatura do titular, será impresso com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta com fluorescência amarela a imagem das Armas da República Federativa do Brasil. d) Contornando externamente ao longo de toda a tarja que emoldura o perímetro direito do documento, conterá faixa de microletra positiva com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U. e) Contornando internamente ao longo de toda a tarja que emoldura o perímetro direito do documento, conterá faixa de microletra negativa com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U. f) Do lado esquerdo e incorporado na tarja calcoográfica, conterá a imagem latente com a palavra "BRASIL" grafada em letras maiúsculas. g) Incorporado à tarja calcoográfica superior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I-A conterá o texto "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" grafado em letras maiúsculas. h) Incorporado à tarja calcoográfica inferior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I-A conterá o texto "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafado em letras maiúsculas. i) No canto inferior esquerdo interno a faixa de microletra negativa conterá um retângulo vertical nas dimensões 33 mm x 25 mm (A x L) com fundo branco preenchido com microtexto composto pelo texto CARTEIRA DE IDENTIDADE impresso na cor Pantone Warm Gray 1 U em linhas com inclinação de 15°, reservado para a apresentação da fotografia do requerente. j) Será impresso em offset na cor verde pantone 356 U, o Brásão do Estado do Tocantins no canto superior esquerdo interno à faixa de microletra. À direita deste brásão deverá conter grafado em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U distribuídos por três linhas consecutivas todas com alinhamentos à esquerda os seguintes textos: "ESTADO DO TOCANTINS" em fonte Arial Black tamanho 6pt. "SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA" em fontes Arial normal, tamanho 6pt e "INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO" em fontes Arial normal tamanho 6pt. Dispostos e alinhados no formulário conforme modelo apresentado no Anexo I-A será impresso em linhas individuais, grafados em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U, em fonte Arial negritada no tamanho de 5pt. os textos "NOME", "FILIAÇÃO", "DATA NASCIMENTO", "NATURALIDADE", "FATOR RH", "ÓRGÃO EXPEDIDOR" e "OBSERVAÇÃO". Antecedendo 3 mm à faixa de microletra inferior será impresso horizontalmente centralizado na cor verde pantone 356 U, um fio com 45mm de extensão sucedido do texto "ASSINATURA DO TITULAR" em fonte Arial negritado tamanho 4pt. II - Perímetro Direito do Anverso Perímetro do anverso do documento à direita do observador: a) Os limites superior, inferior, direito e esquerdo do perímetro esquerdo do documento será emoldurado por uma tarja em talho doce impressa em duas cores pantone 356 U e pantone 361 U, sendo que a tarja do lado esquerdo possuirá 8 mm de largura, a tarja superior, inferior e do lado direito apresentarão 4mm de largura. b) Fundo numismático simplex impresso em offset na cor verde pantone 7486 U, contendo efeito iris, geométrico e as Armas da República Federativa do Brasil incorporado. c) Centralizado no perímetro delimitado horizontalmente pela borda esquerda do retângulo reservado para a apresentação dos desenhos das papilas dérmicas do portador e a faixa de microletra negativa posterior à tarja esquerda e, verticalmente pela faixa de microletra negativa posterior à tarja em talho doce superior e o fio reservado para a assinatura do diretor do órgão emissor, será impresso com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta com fluorescência amarela a imagem das Armas da República Federativa do Brasil. d) Contornando externamente ao longo de toda a tarja que emoldura o perímetro direito do documento, conterá faixa de microletra positiva com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U. e) Contornando internamente ao longo de toda a tarja que emoldura o perímetro direito do documento, conterá faixa de microletra negativa com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U. f) Do lado direito e incorporado na tarja calcoográfica, conterá a imagem latente com a palavra "BRASIL" grafada em letras maiúsculas. g) Incorporado à tarja calcoográfica superior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I-A conterá o texto "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" grafado em letras maiúsculas. h) Incorporado à tarja calcoográfica inferior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I-A conterá o texto "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafado em letras maiúsculas. i) No canto inferior direito interno a faixa de microletra negativa, conterá um retângulo vertical nas dimensões 33 mm x 25 mm (A x L) com fundo branco, reservado para a apresentação dos desenhos das papilas dérmicas do polegar direito do portador. Alinhado de forma centralizada horizontal e verticalmente no topo desse espaço será impresso o texto "POLEGAR DIREITO" grafados em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U, em fonte Arial negritada no tamanho de 5pt. j) Será impresso em offset grafados em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U, em fonte Arial negritada no tamanho de 5pt, organizados e alinhados no formulário conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I-A, os textos: "CPF" precedido na mesma linha do texto "DNI", na linha subsequente imprimir o texto "REGISTRO GERAL" precedido do texto "DATA DE EXPEDIÇÃO" , na linha subsequente imprimir o texto "REGISTRO CIVIL" . Distanciando verticalmente 13 mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso os textos "T. ELEITOR" sucedido do texto "CTPS" sucedido do texto "SÉRIE" sucedido do texto "UF" . Distanciando verticalmente 4 mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso na uma linha contendo os textos "NIS/PIS/PASEP", sucedido do texto "IDENTIDADE PROFISSIONAL" . Distanciando verticalmente 4 mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso uma linha contendo o texto "CERT. MILITAR". Distanciando verticalmente 4 mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso uma linha contendo os textos "CNH" e "CNS". Distanciando verticalmente 8 mm da base do texto anterior será impresso de forma centralizada um fio com 43mm de extensão sucedido em sua parte inferior de uma linha centralizada contendo o texto "DIRIGENTE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR". 6.3 - VERSO a) Fundo numismático em tons de verde pantone 579 U, com o brásão do Estado do Tocantins incorporado e alinhado à esquerda do observador, com distância máxima de 30mm da borda esquerda do papel, e com o texto "ESTADO DO TOCANTINS" grafado em letras maiúsculas distribuídos em diversas linhas com inclinação de 15° por toda a superfície do verso do documento isentando o quadrante reservado para posterior impressão do QR Code. b) Alinhado à direita do observador e recuado 18 mm da borda direita do papel deverá possuir uma área quadrada com as dimensões de 50mmx50mm com fundo totalmente em branco para a posterior impressão a laser de um código de barras bidimensional, no padrão QR Code, gerado a partir de algoritmo específico do órgão de identificação. c) Alinhado à esquerda do observador com ângulo de rotação de 90° , distando 5mm da borda esquerda da área branca reservada ao QR Code, e 10mm da borda inferior do documento deverá ser impresso tipograficamente na cor vermelha com tinta fluorescente a ação de luz ultravioleta, numeração sequencial com início de seqüência a ser fornecida pelo órgão de identificação, antecedido à sua esquerda por uma impressão a laser na cor preta de um código de barras no padrão Código 39, também conhecido como "Código 3 de 9" correspondente ao número sequencial tipográfico do formulário. 7 - EMBALAGEM: Os formulários deverão ser embalados em pacotes individuais de maços contendo 250 folhas cada, envoltos e lacrados com filmes plásticos termo-encolhível nos padrões exigidos para impressos de segurança e acondicionados em caixas de papelão lacradas e identificadas com o número de série inicial e final dos espelhos respectivamente acondicionados.</p>	3,60	540.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 540.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 702.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Identificação, situado a Quadra 202 Norte, Av. NS 02, Conj. 02, Lotes 01 e 02, Centro, Palmas, CEP: 77.006-220.

b) O prazo para entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período no interesse da administração pública.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 22 de Junho de 2020.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário

Empresas:
GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI - ME

VALID SOLUÇÕES S.A

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 055/2020**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/0903/00.235

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível de aviação (AVGAS 100) com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), que teve como vencedora a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, item 01, valor de R\$ 192.999,96 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 192.999,96 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo uma economia de 2,85% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de julho de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEINF Nº 137/2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
368/2018	2018/37000/000115	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.	Implantação de rede de distribuição de água no setor Aeroporto II e setor Canada em Pedro Afonso - TO.
Fiscal Titular	Elizangela Monteiro Carvalho		Número Funcional 11696745-1
Suplente	Rafael Alves Poerschke		Número Funcional 11664029-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

IX - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 152, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS GONZAGA COSTA TEIXEIRA, Técnico em Op. Suporte e Desenvolvimento, número funcional nº 561359, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional nº 11235721, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
017/2020	2020.37000.00091	OI.S.A	Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Secretária da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Secretária

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 153, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS GONZAGA COSTA TEIXEIRA, Técnico em Op. Suporte e Desenvolvimento, número funcional nº 561359, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional nº 11235721, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
022/2020	2020.37000.00092	CLARO S.A	Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Secretária da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil vinte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

Republicado para correção

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma do Hospital Maternidade Dona Regina (HMPDR), Palmas - TO.

Vencedora: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 2.824.018,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e oitenta centavos).

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Republicado para correção

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS (INTENSICARE - OSWALDO CRUZ), inscrita sob o CNPJ nº 10.472.252/0001-77, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-007, Palmas - TO, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme nota fiscal fl. 89, em virtude do atendimento à paciente MARIA SILENE NUNES DE OLIVEIRA conforme determinação judicial contida nos autos nº 0053404-36.2019.827.2729, visando à disponibilização de vaga em Leito de UTI adulto para pós-operatório de cirurgia de neoplasia de cauda e corpo de pâncreas, consoante documentos nos autos do Processo de Compra nº 2019/30550/010866, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 90/90-V.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos administrativos a informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002818 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 21 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 057/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 057/2019 nos Processos nº 2019/30550/004908 e 2020/30550/004784, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 002/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 057/2019, conforme considerações abaixo:

Fica alterada a "Cláusula Décima Quarta - Da vigência do contrato", subitem 14.1, visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.4352 e 10.302.1165.4113, elemento de despesa nº 33.90.39 e fonte 250 e 102, no valor de R\$ 9.421.795,08 (Nove milhões e quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), conforme Solicitação de compras-serviços/materiais nº 2094/2020, fl. 274.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 22 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA
Contratada

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 110/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 110/2019, nos Processos nº 2019.30550.007742, que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares (Hemodinâmica e outros) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 107/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1) Lavra-se este ajuste para rerratificar a Cláusula Décima Primeira - Do Pagamento - do Contrato nº 110/2019, em consonância ao Despacho nº 498/2020/SES/SADM/DAEES, SGD 2020/30559/80112, fls. 337/342.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

11.1.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida.

11.1.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção.

11.1.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

11.1.4. O prazo previsto para pagamento que será de acordo com a alínea a, inciso XIV do art. 40, da Lei de Licitações - Lei nº 8666/93, prazo este que será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

11.1.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

11.1.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

9.1. No caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (*Letter of Credit* - LC ou Carta de Crédito), aberta considerando somente os 80% do valor da importação e pagável à vista, antecipado ao embarque, irrevogável e irretirável, confirmado por um banco de 1ª linha a favor do exportador, com remessa direta ao exportador de 20% contra o recebimento definitivo, na assinatura da ordem de serviço de instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas nos artigos 58, I, da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas, 20 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde Contratante

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
Contratada

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 084/2018**

Republicado para correção

PROCESSO: 2019.30550.004280

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 084/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 84/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 16 DE JULHO DE 2020 A 16 DE JULHO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250.

VALOR: R\$ 10.575.546,12 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 481/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de serviços em Terapia Renal Substitutiva;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Memorando nº 46/2020/SES/SPAS, de 26 de março de 2020, com SGD: 2020/30559/037587, solicitando "Ad Referendum" para efetivar possível credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde em Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína.

Considerando OFÍCIO - 85/2020/CES, de 30 de março de 2020, com SGD: 2020/30559/038350, que aprova "ad referendum" do Pleno do Conselho para efetivar possível credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde em Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína.

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 21 do mês de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde em Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 481, de 21 de maio de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 482/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19: Plano de Contingência-COVID-2019 e Relatório Situacional de Enfrentamento-COVID-19-nº 004.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 21 do mês de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19: Plano de Contingência-COVID-2019 e Relatório Situacional de Enfrentamento-COVID-19-nº 004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 482, de 21 de maio de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 483/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o Parecer da Comissão para analisar a criação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG no campus de Paraíso do Tocantins;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 18 do mês de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer da Comissão para analisar a criação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG no campus de Paraíso do Tocantins. Anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 483, de 18 de junho de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 484/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a proposta de Pactuação das Metas para o ano de 2020 dos Indicadores de Pactuação Interfederativa conforme Resolução CIT nº 08/2016 e Resolução CIT nº 45/2016;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 18 do mês de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta de Pactuação das Metas para o ano de 2020 dos Indicadores de Pactuação Interfederativa conforme Resolução CIT nº 08/2016 e Resolução CIT nº 45/2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 484, de 18 de junho de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PARA ANALISAR A CRIAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG NO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Parecer,

Conforme o Ofício nº 085/2019/Reitoria/Universidade de Gurupi-UNIRG, de 16 de dezembro de 2019, onde faz, solicitação de manifestação sobre a criação do curso de Medicina no Campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi-UNIRG, referindo o art. 16, §1º da Resolução n. 175/2013 do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, que diz o seguinte:

“A criação de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia, inclusive, em universidade e centro universitário, deverá ser submetida, respectivamente, à manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho estadual de Saúde”;

Anexos:

↳ Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Campus Paraíso do Tocantins;

↳ Plano de Expansão da Universidade de Gurupi-UNIRG período 2019-2023;

↳ Resolução nº 048 - Conselho Acadêmico Superior-CONSUP de 21 de novembro de 2019; Aprova o Plano de Extensão da Universidade de Gurupi-UNIRG período 2019-2023;

↳ Resolução nº 057 - Conselho Acadêmico Superior-CONSUP de 12 de dezembro de 2019; Aprova a Criação do Curso de Medicina no turno Integral da Universidade de Gurupi-UNIRG, Campus Paraíso do Tocantins;

↳ O Ofício nº 079/2019/Reitoria/Universidade de Gurupi-UNIRG, de 22 de novembro e 2019, endereçada à senhora Joana D'arc Alves Santos Presidente Interina do Conselho Estadual de Educação do Tocantins-CEE, Assunto: Plano de Expansão da Universidade de Gurupi-UNIRG;

↳ O Ofício nº 080/2019/Reitoria/Universidade de Gurupi-UNIRG, de 22 de novembro e 2019, endereçada à senhora Joana D'arc Alves Santos Presidente Interina do Conselho Estadual de Educação do Tocantins-CEE, Assunto: Solicitação de verificação *in loco* no Campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi-UNIRG;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 do mês de janeiro de 2020, através da RESOLUÇÃO Nº 479/2020, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Comissão para analisar a criação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG no campus de Paraíso do Tocantins, contando com os seguintes membros: Neusa Aparecida Ferreira A. Bernardes-Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Tocantins-SETO (Coordenadora), Janice Painkrow-Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins-SIMED/TO, Willson da Rocha Silva-Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Tocantins-SINTSEP/TO, Jair Clarindo da Silva-Convenção Batista do Tocantins-CBT e Emílio Fontoura de Carvalho-Pastoral da Criança;

Considerando a Reunião da Comissão do dia 07 de fevereiro de 2020, foi deliberado o Requerimento de Documentos a Senhora Adriana das Costa Pereira Aguiar, Secretária de Estado da Educação, foram solicitadas todas as cópias do Processo em andamento para a ampliação do Curso de Medicina do Curso da Universidade de Gurupi - UNIRG no campus de Paraíso do Tocantins, o mesmo foi respondido através do Ofício nº 047/2020/seduc/CEE-TO, de 13 de fevereiro de 2020;

Anexo:

Processo Digital nº 2019/27000/021333, autuado em 26 de dezembro de 2019, referente ao Ofício nº 79/2019/Reitoria/Universidade de Gurupi-UNIRG, de 22 de novembro de 2019;

Considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia 13 do mês de fevereiro de 2020, à apresentação sobre a Solicitação de Manifestação da criação do Curso de Medicina no Campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi - UNIRG; o Presidente da UNIRG, senhor Thiago Lopes Benfina realizou breve relato sobre o orçamento financeiro da Universidade, das principais obras, aquisições e investimentos, a Reitora da Universidade Professora Sara Falcão de Sousa informou ao Pleno que no dia 14 de fevereiro do corrente ano a UNIRG completaria 35 anos de existência e que a cada ano a Universidade se reinventa para crescimento e sustentabilidade, apresentou o PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Medicina na UNIRG, disse que os acadêmicos estudarão por módulos, e esta matriz modular com fundamentos para o cuidado da medicina; atenção à saúde no ciclo vital, organização do estágio curricular (internato), os eixos temáticos e áreas de atuação conforme as diretrizes curriculares do curso, sobre o internato esclareceu que a partir do 9º período os acadêmicos estarão atuando no Programa Saúde da Família - PSF; o Dr. Vladimir Tamayo Coordenador do Curso de Medicina da UNIRG explanou sobre o desenvolvimento regional, desenvolvimento econômico e social, qualidade de ensino oferecido e o empenho do corpo docente em agregar conhecimentos aos discentes;

Considerando a Reunião da Comissão do dia 17 de fevereiro de 2020, foi analisado o Ofício nº 1415/2020/SES/GASEC, com SGD Nº 2020/30559/017655, de 13 de fevereiro de 2020, enviado ao Senhor Thiago Lopes Benfina-Presidente da Fundação Universidade de Gurupi-UNIRG, com cópias para o Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, onde solicita de Aditivo referente ao Termo de Cooperação Institucional nº 04/2016, o mesmo conclui que não há disponibilidade para ampliação de novas vagas no ano de 2020, nem mesmo uma projeção evolutiva imediata para os próximos anos, e foi solicitado o Requerimento de Documentos a Senhora Sara Falcão de Sousa, Reitora da UNIRG-Gurupi, com toda a cópia Integral do Processo em andamento para a ampliação do Curso de Medicina do Curso da Universidade de Gurupi - UNIRG no campus de Paraíso do Tocantins, o mesmo foi respondido através do Ofício nº 022/2020/Reitoria/Universidade de Gurupi - UNIRG, de 27 de fevereiro de 2020; referindo-se que os tais documentos foram encaminhados através do Ofício nº 085/2019/Reitoria/Universidade de Gurupi-UNIRG, de 16 de dezembro de 2019 (documentos mencionados anteriormente);

Considerando a Reunião da Comissão do dia 13 de março de 2020, foi deliberado o envio dos documentos à Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Conselho Nacional de Saúde-CIRHRT/CNS, o qual foi respondido através do Ofício nº 320/2020/SECNS/MS, de 03 de abril de 2020; com base no PARECER Nº 107/2020, dentre outros, Recomenda:

• Atender ao disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no que se refere à proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

• Esclarecer e documentar quais serviços hospitalares e ambulatoriais serão efetivamente utilizados para as atividades do novo curso de medicina, para permitir ao CES o monitoramento da eventual sobrecarga de estudantes nos Leitos e serviços disponíveis;

• Inserir no processo de abertura do curso a nominata dos membros do NDE do novo curso, referida num anexo que não foi localizado no processo, e garantir a participação discente;

• Indicar o perfil do corpo docente dos dois primeiros anos, garantindo que seja similar àquele indicado para as atividades do primeiro semestre e assegurando a distribuição de atividades entre os docentes sem gerar acúmulo de carga horária de ensino, preservando cargas horárias suficientes de pesquisa e extensão, além dos eventuais encargos administrativos, conforme consta do PPC do Curso de Medicina;

• Incorporar na formação e na ação institucional a inserção do controle social do SUS, em especial, com os Conselhos Estadual e Municipais de Saúde, tanto no que diz respeito aos cenários de prática como em relação ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina de Paraíso do Tocantins.

Desta forma, conforme o exposto, a Comissão para analisar a criação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG no campus de Paraíso do Tocantins manifesta-se, pela Aprovação do mesmo, desde que sejam respeitadas as considerações supracitadas, com destaque ao impedimento quanto à indisponibilidade de expansão na oferta de estágio explicitado no Ofício nº 1415/2020/SES/GABSEC e a Legislação Vigente.

Palmas, 12 de junho de 2020.

COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.30550.005566**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para eventual e provável contratação de Serviços de Imagenologia com finalidade diagnóstica fora das unidades hospitalares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº 2020/30550/003325

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema único de saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços Leitos em unidade de terapia intensiva (UTI) adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com síndrome respiratória aguda grave provocada pelo CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2, conforme o Anexo I.

Empresa credenciada:

UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA EPP
CNPJ: 27.094.376/0001-69
Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 10 Leitos;

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 130, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 60/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000140 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 131, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO, Nº funcional 1274643, Analista em Desenvolvimento Social, CPF: 857.838.201-30, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato Nº 56/2020, Processo Nº 2020 41000 000140, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL BARBOSA SALES MARACAÍPE, Nº funcional nº 11690577, Assessor Comissionado I, CPF: 067.299.031-80, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 132, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 10.400 (dez mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 55/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000153 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 133, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS, Nº funcional: 11653787, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato Nº 54/2020, Processo Nº 2020 41000 000153, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar a servidora ANA LÚCIA PARENTE SILVA, Nº funcional 502446-2, Assistente Administrativo, CPF: 395.035.421-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 9.600 (nove mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 56/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000153 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 135, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO, nº funcional: 9517087, Assessor Comissionado II, CPF: 840.089.381-68, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato Nº 58/2020, Processo Nº 2020 41000 000153, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar a servidora SARAH BARBOSA PEREIRA, nº funcional: 11655194, Assessor Comissionado III, CPF: 913.203.721-04, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 136, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 5.160 (cinco mil e cento e sessenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 62/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000156 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 137, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAYANNE AZEVEDO BARBOSA, nº funcional: 11680580, Assistente II, CPF: 039.761.541-80, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato Nº 61/2020, Processo Nº 2020 41000 000156, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar a servidora MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO, Nº funcional 1274643, Analista em Desenvolvimento Social, CPF: 857.838.201-30, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular LAYANNE AZEVEDO BARBOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 138, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 4.800 (Quatro mil e oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 57/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000170 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 139, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, Nº funcional 117068721, Assistente Especializado I, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato Nº 57/2020, Processo Nº 2020 41000 000170, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar o servidor VANDERLY FAGUNDES DE SOUZA JUNIOR, Nº funcional 11689862, Assistente Especializado I, CPF: 975.701.171-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 140, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 58/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000171 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 141, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional: 117068721, Assistente Especializado I, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato Nº 60/2020, Processo Nº 2020 41000 000171, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, Nº funcional 11638303, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 142, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 59/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000172 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 143, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, Nº funcional 117068721, Assistente Especializado I, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato Nº 59/2020, Processo Nº 2020 41000 000172, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, nº funcional 11652896, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, CPF: 998.320.111-91, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000156

Contrato nº 61/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA .

CNPJ: 06.152.361/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.160 (cinco mil e cento e sessenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104102823.

Data da assinatura: 21/07/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Lyanne Azevedo Barbosa.

Nº funcional: 11680580.

Processo nº 2020 41000 000155

Contrato nº 58/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA .

CNPJ: 06.152.361/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 9.600 (nove mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104202823.

Data da assinatura: 21/07/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Suely Mota Rodrigues Araújo.

Nº funcional: 9517087.

Processo nº 2020 41000 000153

Contrato nº 54/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA .

CNPJ: 06.152.361/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10.400 (dez mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104012823.

Data da assinatura: 21/07/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: André Luís de Castro Freitas.

Nº funcional: 11653787.

Processo nº 2020 41000 000140
 Contrato nº 56/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 06.152.361/0001-30.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104022823.
 Data da assinatura: 21/07/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Maria Amélia Brito Araújo
 Nº funcional: 1274643.

Processo nº 2020 41000 000172
 Contrato nº 59/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 32.665.318/0001-88
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104162823.
 Data da assinatura: 21/07/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Klerione de Brito - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda De Moura
 Nº funcional: 117068721.

Processo nº 2020 41000 000171
 Contrato nº 60/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 32.665.318/0001-88
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 800 (oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104152823.
 Data da assinatura: 21/07/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Klerione de Brito - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda De Moura
 Nº funcional: 117068721.

Processo nº 2020 41000 000170
 Contrato nº 57/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 32.665.318/0001-88
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.800 (Quatro mil e oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104142823.
 Data da assinatura: 21/07/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Klerione de Brito - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda De Moura
 Nº funcional: 117068721.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/31000/00.367
 Contrato nº: 011/2020
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Zucatelli Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 01.241.313/0001-02
 Objeto: Aquisição de veículo automotor terrestre para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor total: R\$ 446.900,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)
 Natureza da despesa: 44.90.52
 Fonte de recursos: 0225
 Data de assinatura: 06/07/2020
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Reinaldo Jose Zucatelli - Representante/Contratada

ADAPEC

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LEONARDO LEVI NOGUEIRA MARTINS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01757, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 445, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
 Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR Contrato nº 007/2020, de serviços de plotagem com adesivos (envelopamento) nos veículos da ADAPEC, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000038, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,49, Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,40.

ADETUC**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2020 10821 000058
 Convênio/Colaboração nº: 01/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.
 CNPJ: 25.064.007/0001-06
 Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020
 Valor Concedido: R\$ 197.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00
 Valor Total: R\$ 199.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 17/02/2020
 Vigência: 31/12/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 ELIZÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA - PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2020 10821 000026
 Convênio/Colaboração nº: 02/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 CNPJ: 01.138.957/0001-61
 Objeto: REALIZAÇÃO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
 Valor Concedido: R\$ 197.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 4.000,00
 Valor Total: R\$ 201.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 21/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA - PREFEITO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000032
 Convênio/Colaboração nº: 02/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE TAGUATINGA DE 21 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020.
 Valor Concedido: R\$ 147.750,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 147.750,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 19/02/2020
 Vigência: 31/12/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000035
 Convênio/Colaboração nº: 04/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 'TOCA PRA PRAÇA' NA PRAÇA DOS GIRASSÓIS EM PALMAS
 Valor Concedido: R\$ 246.250,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 246.250,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 14/02/2020
 Vigência: 31/12/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000039
 Convênio/Colaboração nº: 11/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO 'CARNAVAL PIUM DE 21 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NA CIDADE DE PIUM/TO
 Valor Concedido: R\$ 98.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 98.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 19/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2020 10821 000040
 Convênio/Colaboração nº: 03/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
 CNPJ: 01.138.957/0001-61
 Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE DIANÓPOLIS DE 21 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020, EM DIANÓPOLIS/TO
 Valor Concedido: R\$ 137.900,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 2.100,00
 Valor Total: R\$ 140.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 21/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA - PREFEITO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000042
 Convênio/Colaboração nº: 05/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
 CNPJ: 10.273.789/0001-08
 Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO '1º CARNAPRAÇA'
 Valor Concedido: R\$ 788.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 788.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 19/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000043
 Convênio/Colaboração nº: 08/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS.
 CNPJ: 09.045.123/0001-13
 Objeto: PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 22 DE FEVEREIRO DE 2020.
 Valor Concedido: R\$ 98.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 98.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 20/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADETUC
 JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000044
 Convênio/Colaboração nº: 12/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO
 CNPJ: 13.553.118.0001-99
 Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAFOLIA DE PORTO NACIONAL 2020 DE 21 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020.
 Valor Concedido: R\$ 197.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 197.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 19/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - DIRETOR-GERAL.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000047
 Convênio/Colaboração nº: 14/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO
 CNPJ: 13.553.118.0001-99
 Objeto: REALIZAÇÃO CARNAVAL DE BABAÇULÂNDIA-TO.
 Valor Concedido: R\$ 98.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 98.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 19/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - DIRETOR-GERAL.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000048
 Convênio/Colaboração nº: 09/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: MAT-INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: APOIO AO EVENTO DE CARNAVAL NO PERÍODO DE 22 A 25/02/2020 NO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO
 Valor Concedido: R\$ 295.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 295.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 20/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000049
 Convênio/Colaboração nº: 07/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: MAT-INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: CARNAVAL BABAÇUFOLIA 2020 DE BABAÇULÂNDIA
 Valor Concedido: R\$ 295.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 295.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 21/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000050
 Convênio/Colaboração nº: 06/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: MAT-INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: APOIO AO EVENTO DE CARNAVAL NO PERÍODO DE 22 A 25/02/2020 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO
 Valor Concedido: R\$ 197.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 197.500,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 20/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000058
 Convênio/Colaboração nº: 15/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FEAT
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: 1º RODEIO EM ARAGUANÃ, EM COMEMORAÇÃO AOS 29 ANOS DO MUNICÍPIO.
 Valor Concedido: R\$ 118.200,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 118.200,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 28/02/2020
 Vigência: 31/12/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 PAULO CARNEIRO - DIRETOR-GERAL.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000055
 Convênio/Colaboração nº: 16/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FEAT
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO I RODEIO SHOW DE SANDOLÂNDIA - TO PERÍODO: 05 À 07 DE MARÇO DE 2020.
 Valor Concedido: R\$ 128.050,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 128.050,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 02/03/2020
 Vigência: 30/10/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 PAULO CARNEIRO - DIRETOR-GERAL.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2020 10821 000058
 Convênio/Colaboração nº: 18/2020
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Convenente: ASSOCIAÇÃO EM DEFESA CONTRAA FOME DE PALMAS-ASDECONF
 CNPJ: 15.621.024/0001-35
 Objeto: REALIZAÇÃO CARNAVAL DA PAZ DO TAQUARI EM PALMAS-TO
 Valor Concedido: R\$ 49.250,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 49.250,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 21/02/2020
 Vigência: 30/06/2020
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - PRESIDENTE DA ADEUTUC
 LAZARO DE FRANÇA LOPES - PRESIDENTE

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 162/2020, DE 06 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 19 respectivamente;

Considerando que a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, através da Diretoria de Tráfego e Segurança Rodoviária no qual tem a competência para realizar direta e indiretamente os projetos e obras de infraestrutura necessárias à pavimentação, recuperação e revestimento primário do sistema viário estadual;

Considerando que a empresa EASYLUX EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA é representante exclusiva pela fabricação, comércio e calibre do aparelho retrorrefletômetro que detém competência para realizar a manutenção no país, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial de São Paulo juntada aos autos;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado pela referida empresa;

Considerando, a Justificativa Técnica exarada às fls. 26/27;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e a solicitação feita pela Administração contratante;

Considerando haver necessidade na referida contratação do serviço de manutenção do aparelho retrorrefletômetro, e havendo ainda, a clara exigência legal de que todos os atos praticados pela Administração Pública sejam públicos e notórios à sociedade;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 041/2020, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de peças para o aparelho retrorrefletômetro, desta AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO da empresa EASYLUX EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.351.909/0001-04, com garantia na prestação de serviços por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 2.129,05 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme Processo nº 2019/38960/001.335 - AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 169, DE 10 DE JULHO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEIJANILTO BORGES DA SILVA, Técnico em Op. Suporte e Desenvolvimento, número funcional nº 404126, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
019/2020	2020.38960.000117	CLARO S.A	Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEIJANILTO BORGES DA SILVA, Técnico em Op. Suporte e Desenvolvimento, número funcional nº 404126, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
018/2020	2020.38960.000118	OI S.A	Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para execução de Ponte de Concreto Armado com 20m de extensão no Córrego Extrema, seus acessos e aterros de encabeçamento, localizada na rodovia TO-387, trecho Entr. TO-050 (Conceição do Tocantins)/Paraná - km 29,4, Zona Rural, de Paraná - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para execução de Bueiro Simples Celular de Concreto - BSCC 2,00 x 2,00m no Córrego Boa Vista, seus acessos e aterro de recobrimento, localizado na Rodovia TO-387, trecho Entr. TO-050 (Conceição do Tocantins)/Paraná - km 25,3, Zona Rural, de Paraná - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para execução de Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 3,00 x 3,00m no Ribeirão Gameleirinha, seus acessos e aterro de recobrimento, localizado na rodovia TO-387, trecho Entr. TO-050 (Conceição do Tocantins)/Paraná - km 6,5, Zona Rural, de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

ATR

PORTARIA ATR Nº 41, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual 3.133, de 10 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, art. 11 A da Lei 2.126/2009, c/c os arts. 96 e 97, do Decreto nº 11.655/1994, que trata da Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o Decreto nº 11.655/94, a Lei nº 1.419, de 04 de dezembro de 2003, a Lei nº 1.692, de 07 de dezembro de 2006 c/c Resolução ATR nº 010/2008 e 070/2012, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para responder pela Função de Fiscal de Transportes desta Agência, lotado nos seguintes municípios:

JOÃO ELIAS LOPES COSTA - Matrícula nº 11607203-2, Colinas;
LUCAS ALVES DA SILVA - Matrícula nº 11711590-1, Araguatins;
MARLENE ALVES BANDEIRA - Matrícula nº 11712015-1, Dianópolis;
MICHEL MARTINS RIBEIRO - Matrícula nº 11712007-1, Palmas;
RAFAEL LOPES DA SILVA COIMBRA - Matrícula nº 11711728-1, Araguatins;
SAMUEL MILHOMEM QUEIROZ DE SOUSA - Matrícula nº 11711736-1, Palmas;
ONEMAR PEREIRA RODRIGUES - Matrícula nº 11712449-1, Dianópolis;
VERÔNICA LIMA DA SILVA - Matrícula nº 79379-2, Palmas.

Art. 2º Os servidores supracitados poderão, no atendimento do interesse público e a critério desta Agência, fiscalizar os serviços de transportes de passageiros em regiões diversas da qual está lotado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 4º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 45/2020/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 010/2020, da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da ATI/TO, em conformidade com o Processo nº 2020/26810/000024, em favor das seguintes empresas:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR	36.118.557/0001-79	R\$ 1.676,50
F.C. SANTOS COMÉRCIO - ME	33.830.168/0001-83	R\$ 2.573,70
LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	19.606.697/0001-77	R\$ 244,90
M AMARAL MELO EIRELI	32.356.670/0001-31	R\$ 609,70
WIRES MARDEM COELHO DE ABREU	35.168.645/0001-12	R\$ 57,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 5.161,80

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 46/2020/GABPRES/ATI, DE 22/07/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da Servidora pública lotada nesta pasta, conforme Anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas - TO, aos 22/07/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 46/2020/GABPRES/ATI, DE 22/07/2020.

CPF	Matrícula Funcional	Servidora	Número da Etapa	Nota
829.493.871-87	11606100-1	Lidiane Rocha de Souza	3	150

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 93/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Faria Júnior, matrícula funcional nº 740011-1, e Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2020/99911/000038, firmado com CARDEC PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 26.890.608/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 94/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de marcos de concreto e placas.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2020/99911/000038.

Considerando o Parecer Jurídico nº 298/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CARDEC PRE-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.890.608/0001-22, localizada na QD. 1012 Sul, AL. 3, S/N, Lote 04/05, QI-D SETOR ECOINDUSTRIAL, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.023-660, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de marcos de concreto e placas de topo de marco em alumínio padrão "INCRA", para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2020/99911/000038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 22 dias do mês de julho 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 44/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN/Nº 466/2013, de 11 de Dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313-A; art. 327, §1; art. 332 e art. 333, todos do DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, §2º, art. 42 e art. 43, da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, de 17 de Agosto de 2018, que regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração Nº 001/2020, de 20 de Julho de 2020, que encaminha relato de possível desvio de conduta do credenciado;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, para apurar suposto cometimento de infração prevista no artigo 42, da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, de 17 de Agosto de 2018 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 45/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 313-A, 327, §1º e 333, todos do DECRETO-LEI Nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940;

CONSIDERANDO o artigo 82 e 83, da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, de 17 de Agosto de 2018, que regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 44/2020, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, localizada em Palmas/TO, para apurar suposto cometimento de infração prevista no artigo 38, §2º, da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, de 17 de Agosto de 2018 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração Nº 001/2020, de 20 de Julho de 2020, que encaminha relato de possível desvio de conduta do credenciado;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias as atividades da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, localizada em Palmas/TO, nos termos do artigo 43 da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, de 17 de Agosto de 2018.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Habilitação, Gerência de Banca Examinadora, e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIERA
Presidente do DETRAN-TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.32470.000113

CONTRATO: 09/2015

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: DATASUPRI COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.621.524/0001-41.

OBJETO: Renovação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço de manutenção de chancelas que atendem as necessidades do Órgão.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470 - Departamento Estadual de Trânsito.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240 - Recursos próprios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 08/07/2020 a 07/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: PATRICIA ALMEIDA BONFIM E ANDREIA ALMEIDA BONFIM - P/CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000752/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HNG8267/MG	90328817600	AGETO	RE00304331	25/06/2020	17:30	6068-2
PBR3040/DF	2920732000107	AGETO	RE00304332	25/06/2020	23:38	5746-3
MKO9841/SC	09340806000101	AGETO	RE00346203	26/06/2020	12:15	6831-1
MKO9841/SC	09340806000101	AGETO	RE00346118	26/06/2020	12:20	6823-1
OMP0930/TO	77787455187	DETRAN	TO00212069	25/06/2020	15:35	5452-2
QKK4088/TO	15806554000158	DETRAN	TO02127267	26/06/2020	15:30	5185-1
OLAR700/BA	77778960591	DETRAN	TO02127268	26/06/2020	15:32	5185-1
MXB2483/TO	07553862000190	AGETO	RE00347738	26/06/2020	10:40	6823-1
QJG6892/SC	78828316000163	AGETO	RE00339049	25/06/2020	18:00	6823-1
MWB8603/TO	03206961114	AGETO	RE00295157	26/06/2020	18:00	5010-0
MWB8603/TO	03206961114	AGETO	RE00295160	26/06/2020	18:00	6599-2
MWB8603/TO	03206961114	AGETO	RE00295161	26/06/2020	18:00	6912-0
MWB8603/TO	03206961114	AGETO	RE00295162	26/06/2020	18:00	6653-1
MWR3860/GO	05664860162	AGETO	RE00295163	26/06/2020	18:00	6653-1
MWR3860/GO	05664860162	AGETO	RE00295164	26/06/2020	18:00	5010-0
MWR3860/GO	05664860162	AGETO	RE00295165	26/06/2020	18:00	6599-2
MWR3860/GO	05664860162	AGETO	RE00295166	26/06/2020	18:00	6912-0
DDN6227/SP	34997885852	AGETO	RE00326511	26/06/2020	00:20	5746-1
LVP5966/MG	46106723672	AGETO	RE00326512	26/06/2020	00:55	5746-1
GUR5011/MG	53159357600	AGETO	RE00326513	26/06/2020	00:55	5746-1
GSH8319/MG	59631473600	AGETO	RE00326514	26/06/2020	00:55	5746-1
DPE6905/SP	12998663000126	AGETO	RE00326516	26/06/2020	01:28	5746-1
JKP4005/TO	00323393136	DETRAN	TO00310813	25/06/2020	16:50	5185-1
PAH9001/DF	03573324000964	AGETO	RE00354749	26/06/2020	16:29	5185-2
JGE0723/TO	79435394191	AGETO	RE00354748	26/06/2020	16:21	5185-1
MXB6368/TO	03905134152	AGETO	RE00354970	26/06/2020	10:34	5185-1
JTG2109/PA	00444587209	AGETO	RE00354969	26/06/2020	10:23	7242-2
OYC6760/TO	03387859000193	AGETO	RE00354968	26/06/2020	10:06	5967-0
QKD1830/TO	01709053143	AGETO	RE00354967	26/06/2020	09:50	7366-2
NSH0854/TO	02587824125	AGETO	RE00354966	26/06/2020	09:40	5185-1
ONR6459/TO	80219780153	AGETO	RE00354965	26/06/2020	09:40	5185-1
OXU6208/TO	49401491100	AGETO	RE00354964	26/06/2020	09:37	5436-0
QKM9017/TO	02330587000122	AGETO	RE00354963	26/06/2020	08:06	5967-0
OMZ7069/TO	03629420133	AGETO	RE00354962	26/06/2020	11:24	5185-1
OMZ7069/TO	03629420133	AGETO	RE00354961	26/06/2020	11:24	6637-2
QEF0573/TO	00963174185	AGETO	RE00354972	26/06/2020	10:41	7242-2
NLM6425/DF	17705550300	AGETO	RE00354971	26/06/2020	12:46	5185-1
EAP9482/TO	88064751187	AGETO	RE00354746	26/06/2020	16:54	5185-1
QKI4849/TO	33662661115	AGETO	RE00354973	26/06/2020	16:49	5193-0
OON5833/MS	42168775168	AGETO	RE00354747	26/06/2020	17:04	5185-2
NHG8141/TO	56566093168	AGETO	RE00354745	26/06/2020	12:02	5010-0
MVY7618/TO	05642420127	AGETO	RE00353569	26/06/2020	17:10	7242-2
QKK8016/TO	75232308068	AGETO	RE00353570	26/06/2020	17:25	7242-2
OLL0719/GO	00151280169	AGETO	RE00353571	26/06/2020	17:28	7242-2
QKE0426/TO	09630885000187	AGETO	RE00353572	26/06/2020	17:29	7242-2
OLJ1851/TO	07561355000107	AGETO	RE00353564	26/06/2020	09:10	6050-2
OLJ1851/TO	07561355000107	AGETO	RE00353565	26/06/2020	09:00	6068-2
NTP8120/TO	30641969368	AGETO	RE00356217	26/06/2020	11:28	7242-2
PXQ2598/TO	05671947141	AGETO	RE00356216	26/06/2020	11:23	7242-2
MWQ8388/TO	03805106181	AGETO	RE00356215	26/06/2020	11:27	7242-2
PTP2316/MA	31850261000124	AGETO	RE00356214	26/06/2020	11:21	7242-2
QKJ1400/TO	31037887034	AGETO	RE00356208	26/06/2020	11:04	7242-2
OLK3366/TO	80713335149	AGETO	RE00356209	26/06/2020	11:13	7242-2
PYC0418/MA	27905381153	AGETO	RE00356210	26/06/2020	11:19	7242-2
OLN0004/TO	69297177115	AGETO	RE00356211	26/06/2020	11:20	7242-2
NKU7979/TO	04659273350	AGETO	RE00356212	26/06/2020	11:20	7242-2
OYC7452/TO	04293613358	AGETO	RE00356213	26/06/2020	11:22	7242-2
NKJ8620/GO	03979806159	AGETO	RE00356205	26/06/2020	10:35	7242-2
OLN1810/TO	87168197134	AGETO	RE00356206	26/06/2020	10:42	7242-2
OLJ0766/TO	38909413115	AGETO	RE00356207	26/06/2020	10:56	7242-2
MWV6513/PA	00587016213	AGETO	RE00356204	26/06/2020	10:27	7242-2
MWV4551/PA	92097111149	AGETO	RE00356088	26/06/2020	09:28	5967-0
OYB1097/TO	25348230197	AGETO	RE00356089	26/06/2020	11:05	7242-2
PTC6661/MA	14900432334	AGETO	RE00356090	26/06/2020	16:07	5924-1
PTF6635/MA	04072852376	DETRAN	TO00306619	25/06/2020	17:25	7048-1
OJD4834/TO	03485283100	DETRAN	TO00310818	25/06/2020	17:40	7366-2
OLJ3492/TO	02293383130	DETRAN	TO00301743	25/06/2020	18:01	7340-0
NST1129/TO	63341727191	DETRAN	TO00310817	25/06/2020	17:56	5541-4
MWZ5235/TO	70116982217	DETRAN	TO00310816	25/06/2020	17:05	5185-1
QKJ9814/TO	03927450111	DETRAN	TO00220858	26/06/2020	11:13	6599-2
MWX8665/TO	62353349153	DETRAN	TO00198203	26/06/2020	13:55	5010-0
KEX4312/TO	27176940304	DETRAN	TO00198202	26/06/2020	01:49	6530-0
JIQ7463/TO	01296338100	DETRAN	TO00191958	25/06/2020	16:35	5991-0
QKI5658/TO	80974910287	AGETO	RE00354956	25/06/2020	19:49	6769-0

MWV9096/TO	02374626130	AGETO	RE00354955	25/06/2020	19:45	7340-0
OLK3449/TO	52647935149	AGETO	RE00354954	25/06/2020	19:06	7366-2
MWO7868/TO	95964830100	AGETO	RE00354953	25/06/2020	19:06	7340-0
MWO7868/TO	95964830100	AGETO	RE00354952	25/06/2020	19:06	6769-0
MXE2680/TO	00610061143	AGETO	RE00354951	25/06/2020	19:05	6769-0
MWL2895/TO	73140082134	AGETO	RE00354959	25/06/2020	20:14	7340-0
QKD7203/TO	05473569196	AGETO	RE00354958	25/06/2020	20:01	7340-0
PSL5488/MA	99092964204	AGETO	RE00354957	25/06/2020	19:55	7340-0
PRT4760/GO	70224889168	AGETO	RE00353551	26/06/2020	11:30	7242-2
OBZ8249/TO	05386176161	AGETO	RE00353552	26/06/2020	11:32	7242-2
QAN8431/MS	87918536991	AGETO	RE00353553	26/06/2020	11:42	7242-2
QKI9710/TO	01040887000104	AGETO	RE00353554	26/06/2020	11:52	7242-2
NGJ9370/TO	19536640163	AGETO	RE00353555	26/06/2020	11:52	7242-2
PSH9207/MA	99267837320	AGETO	RE00353556	26/06/2020	11:55	7242-2
EAY7977/TO	8796779187	AGETO	RE00353557	26/06/2020	11:58	7242-2
QKL5263/TO	87592452120	AGETO	RE00353558	26/06/2020	12:00	7242-2
HTG0H11/TO	27741524291	AGETO	RE00353560	26/06/2020	12:52	7242-2
OWB2901/RN	05927011403	AGETO	RE00353561	26/06/2020	12:51	7242-2
MWV8544/TO	38580632153	AGETO	RE00353563	26/06/2020	14:23	7242-2
QKL1932/TO	07092776600	AGETO	RE00353565	26/06/2020	14:27	7242-2
MWV8210/TO	19440194000174	AGETO	RE00353566	26/06/2020	14:32	7242-2
QKJ3900/TO	54711800115	AGETO	RE00353567	26/06/2020	14:54	7242-2
QKB3416/TO	03612310160	AGETO	RE00354974	26/06/2020	17:53	5967-0
MXB8747/TO	28806387120	AGETO	RE00354750	26/06/2020	17:45	6564-0
QKI9778/TO	00737376155	AGETO	RE00356149	25/06/2020	16:25	7242-2
MWQ0422/TO	38507404120	AGETO	RE00356139	25/06/2020	16:16	7242-2
OPA6635/TO	90343528153	AGETO	RE00356137	25/06/2020	16:25	5967-0
QKI5641/TO	09992308168	AGETO	RE00356134	26/06/2020	17:29	5797-0
ODQ5560/PA	03758582296	AGETO	RE00356136	26/06/2020	17:45	5797-0
ODQ5560/PA	03758582296	AGETO	RE00356137	26/06/2020	17:45	5967-0
KEU2306/TO	86264869104	AGETO	RE00356141	26/06/2020	17:36	5967-0
KEU2306/TO	86264869104	AGETO	RE00356142	26/06/2020	17:36	5797-0
OYA5065/TO	84770643187	AGETO	RE00356143	26/06/2020	17:24	7242-2
HPJ9198/TO	28280571191	AGETO	RE00356145	26/06/2020	17:28	7242-2
NKQ8788/MG	60419440682	AGETO	RE00356146	26/06/2020	17:28	7242-2
MXG3981/TO	10682156000153	DETRAN	TO00314373	26/06/2020	06:40	5452-1
NFL8996/GO	75491249149	DETRAN	TO00200923	25/06/2020	23:59	5010-0
MVU8556/TO	74294059320	DETRAN	TO01114520	26/06/2020	08:30	6645-0
MVU1619/TO	93083343191	DETRAN	TO01114452	26/06/2020	11:14	6599-2
MVU1619/TO	93083343191	DETRAN	TO01114451	26/06/2020	11:14	5010-0
OLL0930/TO	82197911368	DETRAN	TO01416736	25/06/2020	15:20	6912-0
OLL0930/TO	82197911368	DETRAN	TO01416735	25/06/2020	15:20	5037-1
MWL1267/TO	69417091115	DETRAN	TO00294983	26/06/2020	08:29	6050-1
MWL5047/TO	25613618100	DETRAN	TO00294985	26/06/2020	13:24	5738-0
OLL0930/TO	82197911368	DETRAN	TO01416734	25/06/2020	15:20	7030-1
LMC6652/TO	10350282714	DETRAN	TO00294986	26/06/2020	15:42	7633-2
MWG1393/TO	36808403153	DETRAN	TO00977717	26/06/2020	08:45	5010-0
MWG1393/TO	36808403153	DETRAN	TO00977718	26/06/2020	08:45	6599-2
QWC5565/TO	38911337153	DETRAN	TO00207833	26/06/2020	10:07	5452-1
FVC1949/SP	01743404000138	AGETO	RE00344320	25/06/2020	19:39	5746-3
PRW1888/GO	02284585000144	AGETO	RE00344319	25/06/2020	18:50	6840-2
PRW1888/GO	02284585000144	AGETO	RE00344318	25/06/2020	18:50	5746-3
PEL7966/GO	41485289149	AGETO	RE00344317	25/06/2020	17:18	6068-2
MKB7864/PA	15821368000198	AGETO	RE00344326	26/06/2020	17:05	6823-1
MXA4855/TO	10968033000163	AGETO	RE00344325	26/06/2020	12:47	6068-2
BWN2491/SP	00459516833	AGETO	RE00344321	26/06/2020	06:23	6599-2
PLH6331/BA	36885223972	AGETO	RE00344324	26/06/2020	09:03	6068-2
FTP3576/SP	01937440000302	AGETO	RE00344323	26/06/2020	08:03	6068-2
MWQ9385/TO	0157609400010					

RURALTINS

PORTARIA Nº 204/2020/GABPRES, DE 16 DE JULHO DE 2020.
Republicar para correção

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo no Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Para Emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídicas, com a finalidade de Analisar, deferir, indeferir, emitir parecer, realizar vistorias, auditorias, disciplinar, fiscalizar e autorizar a Emissão de DAP Jurídica no âmbito deste Instituto.

Art. 2º Designar que a emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídicas, seja única e exclusivamente de competência dos membros da comissão, por tempo indeterminado.

Art. 3º Ficam os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I - Mario Otávio Cella, nº funcional: 398278/2 - Presidente;
Kin Carlos Gomides, nº funcional: 1067540/1 - Suplente do Presidente;

II - José Carlos Moraes Souza, nº funcional: 11504765/2 - Membro;
Ana Luiza Rodrigues Lobo, nº funcional: 223983/1 - Suplente;

III - Marco Aurélio Gonçalves Vaz, nº funcional: 817408/3 - Membro.
Marcos Barbosa e Souza, nº funcional: 11184221/1 - Suplente.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice - Presidente Executivo

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VOLUNTARIADO

Termo Aditivo: 01
Processo Eletrônico nº: 17.0.000000901-6
Objeto: Prorrogação do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Amilton Gonçalves de Oliveira Neto.
Vigência: 29/05/2020 a 28/05/2021.
Data de Assinatura: 21/07/2020 .
Signatários: Fábio Monteiro Dos Santos - Defensor Público-Geral.
Amilton Gonçalves de Oliveira Neto - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 700, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907346-9, para responder no período de 22/07/2020 a 24/07/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão de folgas de plantão da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 023/2020/COREA-CODIL

PROCESSO nº 9627/2018 - Entidade: PREFEITURA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO - Assunto: Outros - Atos de Pessoal Concernente a Contratos Temporários Firmados entre os anos de 2016 a 2019. Nos termos do Despacho nº 1437/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a sua Excelência o Senhor KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito Municipal, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e chave de acesso - iezNCjKf ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3212-5633 ou e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro Substituto Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

Processo nº 2019030096. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: Contratação de 03 (três) agências para a prestação dos serviços de publicidade institucional. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da CC 003/2019, sendo as Empresas Vencedoras: 1ª PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA/80 Pontos; 2ª CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA/72 Pontos e ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR - DIGITAL COMUNICAÇÃO/70 Pontos.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 002/2020. Processo nº 654/2020, Objeto: Credenciamento de laboratórios de prótese dentária, para atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde de Abreulândia-TO, em atendimento ao programa Brasil sorridente para atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde de Abreulândia - TO, empresa credenciada LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lote 09, Setor Central, CEP nº 77.805-010, Araguaína-TO, valor, Total R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal Lei 8.666/93.

Zulmirane Soares Lima
Gestora do Fundo

ALIANÇA DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa, especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra, para atender demandas da prefeitura municipal de Aliança - TO e Fundos Municipais e departamentos afins, quantidades e exigências estabelecidas neste edital no anexo I.

O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2020 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de Junho de 2020.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 25/08/2020, às 08h:30min, horário local, na sala de Reunião do CRAS, situada na Rua 7 de setembro, S/N, Centro, em Alvorada/TO, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/ADM, REPUBLICAÇÃO, Modalidade Concorrência Pública, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE 60 (SESSENTA) CASAS POPULARES, COM 56,04M², NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradaapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 21 de Julho de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO TIPO TSD, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO SETOR SANTA LUZIA. (PROPOSTA SICONV Nº 054124/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. Data e Horário: 10/08/2020 às 8:30h. Local de Realização: A Sessão será realizada na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis-TO. Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldno@hotmail.com.

Dianópolis - TO, 22 de Julho de 2020.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente da CPL/Pregoeira

FÁTIMA**EXTRATO DO CONTRATO TOMADAS DE PREÇOS 005-2020
CONTRATO NÚMERO 016/2020**

PROCESSO 749/2020

PARTES CONTRATANTE: Município de Fátima - TO, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com sede à Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima - TO, CEP:77.555-000, representado por seu atual Gestor Washington Luiz Vasconcelos;

CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO MATEUS DE MOURA, ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CPF, sob nº 925.860.821-68, Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 894402/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM O VALOR DE R\$ 359.697,92 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
ORIGEM: SECRETARIA MUL. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15.451.2600.1012 - CONSTRUÇÃO MELHORIA DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 2001.00.000, 0010.00.0000

FATIMA - TO, 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima - TO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 05 agosto de 2020, às 08h00min horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 22 de Julho de 2020.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GUARÁ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso no combate a pandemia do COVID-19 no Município de Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/07/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Setor Aeroporto, Guarai/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 23/07/2020, às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2020 às 08h00min, no site: www.comprasnet.gov.br.

Guarai - TO, 22 de Julho de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

JAÚ DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada em diligência, pela empresa participante do CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS/JURÍDICAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS julgou, de conformidade com a Ata de Julgamento:

HABILITADA:

SOL - CLINICA MÉDICA & SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.284.096/0001-74, com sede na Av. Maranhão, nº 1685, Qd. 24, Lt. 06-A, Centro - Gurupi

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitação - com sede na Rua 02, nº 388, Centro, JAÚ - TO, CEP: 77.450-000, telefone: (63) 3377-1122, Jaú -TO.

WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO
AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, conforme decreto nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos. Registra-se que FOI CREDENCIADA: 1) SOL - CLINICA MÉDICA & SAUDE OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.284.096/0001-74, com sede na Av. Maranhão, nº 1685, Qd. 24, Lt. 06-A, Centro - Gurupi. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/FMS. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS/JURÍDICAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. O FUNDO MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, neste ato representado por sua Gestora Municipal a senhora Danielle Rodrigues dos Reis, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02.01.2020, consoante o disposto no Edital de Chamamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foi declarada habilitada para a celebração de contrato, a empresa, de acordo com a tabela a seguir:

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
CLINICA MÉDICA & SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 20.284.096/0001-74, com sede na Av. Maranhão, nº 1685, Qd. 24, Lt. 06-A, Centro - Gurupi	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25, da Lei 8.666/93.

Jaú do Tocantins - TO, 23 de Julho de 2020.

WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE
Presidente da CPL

PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP: Nº 096/2020 PROC. Nº 096/2020**

OBJETO: Aquisições de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Paran e Fundo de Saude
VIGNCIA: A vigncia da ata ser de 08 meses, contados a partir de sua publicao.

BASE LEGAL: Processo n 096/2020, Pregao Presencial SRP n 096/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificao Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude.

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03.

SIGNATRIOS: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude

VALOR TOTAL: R\$ 103.990,90 (cento e trs mil, novecentos e noventa reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGO PRESENCIAL
SRP: Nº 096/2020 PROC. Nº 096/2020**

OBJETO: Aquisies de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Paran e Fundo de Saude

VIGNCIA: A vigncia da ata ser de 08 meses, contados a partir de sua publicao.

BASE LEGAL: Processo n 096/2020, Pregao Presencial SRP n 096/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificao Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude.

CONTRATADA: LIDER OFFICE MOVELS PARA ESCRITRIO EIRELI, CNPJ: 19.606.697/0001-77.

SIGNATRIOS: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude

VALOR TOTAL: R\$ 58.183,40 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e trs reais e quarenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGO PRESENCIAL
SRP: Nº 096/2020 PROC. Nº 096/2020**

OBJETO: Aquisies de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Paran e Fundo de Saude

VIGNCIA: A vigncia da ata ser de 08 meses, contados a partir de sua publicao.

BASE LEGAL: Processo n 096/2020, Pregao Presencial SRP n 096/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificao Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude.

CONTRATADA: REIS COMRCIO VAR. DE MOVELS E ONFO. EIRELI, CNPJ 30.698.093/0001-30.

SIGNATRIOS: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude

VALOR TOTAL: R\$ 101.241,20 (cento e um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGO PRESENCIAL
SRP: Nº 096/2020 PROC. Nº 096/2020**

OBJETO: Aquisies de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Paran e Fundo de Saude

VIGNCIA: A vigncia da ata ser de 08 meses, contados a partir de sua publicao.

BASE LEGAL: Processo n 096/2020, Pregao Presencial SRP n 096/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificao Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude.

CONTRATADA: GERCIALVES MARTINS-ME, CNPJ: 07.488.838/0001-15.

SIGNATRIOS: Prefeitura Municipal de Paran e Fundo de Saude

VALOR TOTAL: R\$ 45.614,25 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Fabricio Viana Camelo Conceio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 128/2020 - PROC. 128/2020
Abertura dia 03/08/2020, às 14h:00min, visando aquisição de material de mascaras em tecido para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 129/2020 - PROC. 129/2020
Abertura dia 04/08/2020, às 09h:00min, visando aquisição de material hospitalar/aventais/álcool gel/óculos de proteção e outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com

Paraná, Estado do Tocantins, dia 21 de julho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO
(ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR)

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso; Contratada: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI - ME, Objeto: Construção do sistema de esgotamento sanitário do Aeroporto II; Base legal: Lei nº 8.666/93 e cláusula 5ª (quinta) do Contrato nº 297/2019. Tomada de Preços nº 04/2019; Valor: R\$ 146.227,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) vigência 08/07/2020 a 07/08/2020; Signatários: Jairo Soares Mariano e Construtora Cristal EIRELI - ME. Pedro Afonso -TO, 03/07/2020.

PRAIA NORTE

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame realizado: Tipo Menor Preço global, cujo objeto Contratação de empresa especializada para ampliação do Campo Futebol Society no Município de Praia Norte-TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que foi realizada no dia 15 de julho de 2020, às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura. Relatório: LICITAÇÃO DESERTA - não compareceu licitante interessada no certame, conforme Ata da Sessão Licitatória. Fincando assim o certame deserto. Em visto dos fatos o processo será remetido ao Controle Interno, bem como a autoridade competente para as providências de mister. Devido ser a segunda chamada e não comparecer interessado ao processo. Encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no fone: (63) 3488-1204, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: Tipo empreitada por preço global, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em bloquetes com calçadas/drenagem superficial no Município de Praia Norte-TO, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico). Data de que fará realizar no dia 07 de agosto de 2020, às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no fone: (63) 3488-1204, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Firmado em 16 de julho de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO; e a empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.478.930/0001-91, com endereço na Quadra 408 Norte (ACSV NE 54), Av. LO 12, Lote 04, Sala 03, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, CEP: 77.023-573. Valor de R\$ 227.419,89 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta e nove centavos) Objeto: CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E A EMPRESA < NOME DA EMPRESA > PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 894504/2019, OPERAÇÃO 106886872-PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, SETOR SOL NASCENTE NESTE MUNICÍPIO . Dotação: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários do Contrato de Repasse nº 894504/2019 e da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo, conforme a seguir: Ação: Pavimentação Asfáltica Com Calçadas, Meio Fio e sinalização. Dotação orçamentaria: 26.451.0102.1080. Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fontes de Recursos: 3000.00.000 - Transferência de convênios, ajustes e acordos com o Estado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo Nº 194/2020; Vigência: A partir da ordem de serviço autorizado pela Caixa Econômica Federal até 90 (Noventa) dias. i) Ordenador: Sr. Radilson Pereira lima

RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO 001/2020

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificados nos autos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 894504/2019, OPERAÇÃO 106886872 - PROGRAMAPLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, SETOR SOL NASCENTE NESTE MUNICÍPIO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultados a seguir NNC CONSTRUTORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 21.487.930/0001-91, com a proposta no valor global de R\$ 227.419,89 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta e nove centavos). Conforme Ata de julgamento. Onde declaramos a empresa vencedora do processo em referência.

Sandolândia - TO, 17 de Julho de 2020.

Laiane Peres Mello
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FMS
CONTRATO Nº 001/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 096-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FÓRGONETA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: P G AGUIAR VIEIRA; CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 68.290,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 68.290,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS FME Nº 001.2020**

O Presidente da CPL do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal São Tomás de Aquino, situada na Avenida Enoque Tavares, no Povoado Trecho Seco, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Tomada de Preços FME nº 001/2020, no dia 07 de Agosto de 2020, às 08h30min (horário local). Fonte de Recursos: PRÓPRIOS. O Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, e no site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br> Maiores Informações através do telefone: (63) 3487-1173.

São Bento do Tocantins - TO, 21 de Julho de 2020.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins. Data: 04/08/2020, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020/FMAS - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins. Data: 04/08/2020, às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020/FMS - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins. Data: 05/08/2020, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020/FME - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins. Data: 05/08/2020, às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/FMAS - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de veículo para compor a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins. Data: 06/08/2020, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/FMS - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de veículo, para compor a frota do Fundo Municipal de Saúde do município de São Salvador do Tocantins. Data: 06/08/2020, às 14h00min.

Edital e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins ou pelo endereço eletrônico: licitacoessaosalvador@gmail.com.

Túlio Ramalho Montalvão
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DE SALES PEREIRA - ME, CNPJ: 11.458.892/0001-95, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, com Sede locada à R. Eder Jofre com Ulisses Guimarães, S/N, Centro, Centenário-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Acildo Ciriaco Pereira, CPF: 695.350.869-87, Torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura e Bovinocultura na Fazenda Sucuri, Lote 54, localizada no Município de Goiatins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA REI DO GADO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.367.853/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Fazenda Capingo Parte 07, no Município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação para atividade da Estação Rádio Base - TOAGC03, localizado na Avenida Doutor Louracy Crisóstomo Noleto, Quadra 2, Lote 12, Jardim Planalto - Araguacema - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade da Estação Rádio Base - TOAGC91, localizado na Rodovia TO-370, Fazenda Boiada - Araguacema - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ITELVINO PISONI, CNPJ/CPF: 057.562.430-20, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, BARRAMENTO e SILVICULTURA da FAZENDA SANTO ANTONIO, LOTES nº 15-A e LOTE 17 PARTE, e PARTE DO LOTE nº 17 TODOS DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO, GLEBA 01, 3ª ETAPA, FLS. A e LOTE nº 67, DO LOTEAMENTO MORRO VERMELHO, 1ª ETAPA, Matrículas: 10.536, 1.393 e 10.158, situada no município de GURUPI - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ZANETTI, brasileiro, divorciado, produtora rural, CPF nº 002.819.508-65, residente na fazenda Monte Verde - Alvorada-TO; Requereu junto ao Naturatins a renovação das licenças de Atividade/Silvicultura, faz. Monte Verde (LP,LI,LO) - Prévia, Instalação e Operação; e, que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A KAMITO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.252.662/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Fazenda Capingo Parte 09, no Município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSMAR RODRIGUES DA SILVA: 006.547.631-00, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Pecuária na FAZENDA, Lote 14 - C, Zona Rural, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O estabelecimento: ROGERIO CAMPOS PEREIRA (CAMPOS AUTO CENTER) CNPJ: 36.173.825/0001-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional Tocantins, à Licença Municipal Prévia, Instalação e Operação Instalação, para desenvolver a atividade de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Avenida A, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Residencial Jardim do Porto, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional Tocantins, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VITOR VISCONDE BRASIL, CPF: 011.971.981-99, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação, a ser implantada na Fazenda Angical, Zona Rural, do município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VITOR VISCONDE BRASIL, CPF: 011.971.981-99, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de agricultura, a ser implantada na Fazenda Angical, Zona Rural do município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ: 42.276.907/0001-28, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 4532-2015, com validade até 26 de novembro de 2020 para o Terminal Integrador de Porto Nacional no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que alterou o decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado COVID-19; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2020/2021, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros desta capital, Palmas/TO, (VIACAP - Viação Capital LTDA, Expresso Miracema LTDA e Palmas Transportes e Turismo LTDA), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de julho/2020, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h30m às 21h30m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato (Laboral e Patronal), visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2020/2021, entre SIMTROMET e SETURB; 2) Outros assuntos inerente a categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas - TO, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que alterou o decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado COVID-19; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2020/2021, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de julho/2020, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 17h às 19h do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato (Laboral e Patronal), visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2020/2021, entre SIMTROMET e SETRANSP; 2) Outros assuntos inerente a categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas - TO, 22 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

AGRÍCOLA ENGENHO NOVO LTDA - CNPJ/MF Nº 18.011.389/0001-36

EDITAL DE POSSE ATO Nº 01

O Fiel Depositário Vitor Nascimento Valadao torna público: Agrícola Engenho Novo Ltda. NIRE 172.004.143.18 - Edital de Posse em 14/07/2020. A Junta Comercial do Estado do Tocantins torna público que a empresa Agrícola Engenho Novo Ltda., CNPJ/MF nº 18.011.389/0001-36, NIRE 172.004.143.18 localizada no Município de Formoso do Araguaia, TO, na CH NR 03, Loteamento Pato Assado, s/nº, Zona Rural, CEP: 77.470-000, neste ato representado por seu Fiel Depositário o Vitor Nascimento Valadao, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG nº 3.750.736 SSP GO, CPF/MF nº 894.184.681-15 com endereço residencial na Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na Av. JK, nº 732, Centro, CEP: 77.470-000. Foi verificado que a referida empresa arquivou os seguintes documentos Regulamento Interno, tarifa Remuneratória Declarações de Armazém Geral e Termo de Nomeação de Fiel Depositário. Divulga ainda que a referida empresa esta apta a iniciar as operações e serviços de armazéns gerais nos termos das legislações em vigor uma vez que nesta data por seu representante assinou o termo de responsabilidade como fiel depositário dos gêneros e mercadorias que vier a receber. Jampierre Peron de Oliveira Alves. Gerente de Controle e Fiscalização. Vitor Nascimento Valadao - Fiel Depositário.